



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 .

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **ILG COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, sediada na Rua Itacolomi 377 La Salle, em Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, portador da Carteira de Identidade nº 3.088.369-1 SESP/PR, e CPF nº xxx.663.419-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 046/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), de modo a possibilitar a continuidade dos tratamentos medicamentosos ofertados à coletividade, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 046/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|------------|-----------------------------|----------------|----------------|
| 004. | ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g, pomada oftálmica estéril, bisnaga de 3,5 g. | 50 | BISNAGA | CRISTALIA REG 1029804930019 | R\$ 12,839 | R\$ 641,950 |
| 010. | ACIDO TIOCTICO 600MG comprimido revestido. | 3.000 | COMPRIMIDO | MYLAN REG 1883000740021 | R\$ 5,384 | R\$ 16.152,000 |
| 022. | BENFOTIAMINA 150MG drágeas. | 3.000 | UNIDADE | COSMED REG 1781707960041 | R\$ 2,545 | R\$ 7.635,000 |
| 026. | BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, comprimido revestido. | 12.000 | COMPRIMIDO | COSMED REG 1781709030068 | R\$ 6,379 | R\$ 76.548,000 |
| 029. | BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARATO de brimonidina 0,15% + Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica estéril, FRASCO gotejador com 5 ml. | 100 | FRASCO | ALLERGAN REG 1014701860011 | R\$ 198,899 | R\$ 19.889,900 |
| 030. | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML+MALEATO de timolol 5 mg/ml, solução oftálmica estéril, frasco gotejador com 3 ML. | 100 | FRASCO | ALLERGAN REG1014701710 026 | R\$ 116,499 | R\$ 11.649,900 |
| 034. | BRINZOLAMIDA 10MG/ML solução | 100 | FRASCO | NOVARTIS REG | R\$ 79,099 | R\$ 7.909,900 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|--------|------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| | oftálmica estéril, frasco gotejador com 5 ml. | | | 1006811140010 | | |
| 037. | BROMETO DE IPRATROPIO 20MG solução pressurizada para inalação, frasco com 200 doses acompanhado de bocal. | 100 | FRASCO | BOEHRINGER REG 1036700040141 | R\$ 28,499 | R\$ 2.849,900 |
| 046. | CANDESARTANA CILEXETILA 32MG comprimido. | 2.000 | COMPRIMIDO | LIBBS REG 1003301970051 | R\$ 2,369 | R\$ 4.738,000 |
| 054. | CLOBAZAM 10MG comprimido. | 6.000 | COMPRIMIDO | SANOFI-MEDLEY REG 1832603060018 | R\$ 0,749 | R\$ 4.494,000 |
| 055. | CLOBAZAM 20MG comprimido. | 6.000 | COMPRIMIDO | SANOFI-MEDLEY REG 1832603060077 | R\$ 1,549 | R\$ 9.294,000 |
| 057. | CLOR. DE AMITRIPTILINA 10MG comprimido revestido. | 3.000 | COMPRIMIDO | CRISTALIA REG 1029803640041 | R\$ 0,449 | R\$ 1.347,000 |
| 062. | CLOR. DE METOCLOPRAMIDA 7MG + Simeticona 40 mg + Pepsina 50 mg, cápsula dura. | 6.000 | CÁPSULA | ACHE REG 1057303650027 | R\$ 1,379 | R\$ 8.274,000 |
| 065. | CLOR. DE PAROXETINA 12,5MG comprimido revestido de liberação controlada. | 6.000 | COMPRIMIDO | CRISTALIA REG 1029805210036 | R\$ 2,399 1 | R\$ 14.394,000 |
| 067. | CLOR. DE SAXAGLIPTINA 5MG + DAPAGLIFLOZINA 10MG, comprimido revestido. | 6.000 | COMPRIMIDO | ASTRAZENECA REG 1161802730020 | R\$ 7,829 | R\$ 46.974,000 |
| 069. | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG comprimido revestido de liberação prolongada. | 2.000 | COMPRIMIDO | EUROFARMA REG 1004313370093 | R\$ 3,199 | R\$ 6.398,000 |
| 074. | CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5MG comprimido revestido. | 9.000 | COMPRIMIDO | TORRENT REG 1052500900106 | R\$ 2,251 | R\$ 20.259,000 |
| 078. | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | UQM REG 1049713100026 | R\$ 4,464 | R\$ 13.392,000 |
| 080. | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG - revestido de liberação controlada. | 6.000 | COMPRIMIDO | RETEMIC UD REG 1011801080143 | R\$ 3,599 | R\$ 21.594,000 |
| 088. | COLAGENO TIPO II NAO HIDROLISA do 1,6 mg + Ácido hialuronico, cápsula 48 mg. | 1.000 | CÁPSULA | APSEN REG ISENT0 | R\$ 5,399 | R\$ 5.399,000 |
| 093. | COLECALCIFEROL 50.000UI + Menaepthenona 100 mcg, comprimido revestido. | 400 | COMPRIMIDO | APSEN REG 1011806240106 | R\$ 18,998 | R\$ 7.599,200 |
| 097. | D-PANTENOL + PREBIOTICO bisnaga com 20 ml. | 100 | BISNAGA | HYPERA REG 25351241187 | R\$ 61,999 | R\$ 6.199,900 |
| 108. | DICLOR. DE PRAMIPEXOL 0,375MG comprimido de liberação prolongada. | 6.000 | COMPRIMIDO | EUROFARMA REG 1004311170021 | R\$ 1,139 | R\$ 6.834,000 |
| 119. | DOBESILATO DE CALCIO 500 MG cápsula gelatinosa dura. | 10.000 | CÁPSULA | APSEN REG 1011806120100 | R\$ 2,389 | R\$ 23.890,000 |
| 121. | DUTASTERIDA 0,5MG, cápsula mole. | 10.000 | CÁPSULA | ACHE REG 1057304720053 | R\$ 3,899 | R\$ 38.990,000 |
| 122. | DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG. cápsulas gelatinosas duras de liberação prolongada. | 10.000 | CÁPSULA | ADIUM REG 1221401010024 | R\$ 3,209 | R\$ 32.090,000 |
| 123. | EBASTINA 10MG comprimido revestido. | 3.000 | COMPRIMIDO | EUROFARMA REG 1004307600015 | R\$ 5,749 | R\$ 17.247,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|--|--------|------------|---------------------------------|------------|----------------|
| 125. | EDOXABANA 60MG comprimidos revestidos. | 6.000 | CÁPSULA | DAIICHI REG 1045401850043 | R\$ 9,510 | R\$ 57.060,000 |
| 135. | ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6 mg/g, tubo de plástico de 80 g com válvula dosadora. | 100 | TUBO | BESINS REG 1875900020022 | R\$ 63,999 | R\$ 6.399,900 |
| 136. | ESZOPICLONA 2MG comprimido revestido. | 6.000 | COMPRIMIDO | EUROFARMA REG 1004312480065 | R\$ 3,149 | R\$ 18.894,000 |
| 146. | FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula gelatinosa dura com pó para inalação com inalador. | 10.000 | CÁPSULA | EUROFARMA REG 1004311730106 | R\$ 1,679 | R\$ 16.790,000 |
| 147. | FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg, cápsula inalatória com inalador. | 10.000 | CÁPSULA | ACHE REG 1121303080161 | R\$ 2,179 | R\$ 21.790,000 |
| 150. | FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG pó micronizado para inalação com inalador. | 6.000 | UNIDADE | ACHE REG 1057305550021 | R\$ 2,399 | R\$ 14.394,000 |
| 157. | GLIMEPIRIDA 2MG+CLORIDRATO DE metformina 1000 mg, comprimido revestido. | 9.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057303770049 | R\$ 1,494 | R\$ 13.446,000 |
| 158. | GLIMEPIRIDA 4MG+CLORIDRATO DE metformina 1000 mg, comprimido revestido. | 9.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057303770081 | R\$ 2,015 | R\$ 18.135,000 |
| 159. | GLUCONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML solução oral, frasco com 75 ml. | 100 | FRASCO | ACHE REG ISENTO | R\$ 37,779 | R\$ 3.777,900 |
| 163. | HIALURONATO DE SODIO 0,15% + Cloreto de Sódio 0,57% + Actinoquinol 0,2%, solução oftálmica estéril, frasco gotejador com 10 mil. | 200 | FRASCO | UQM REG 8042414000200 | R\$ 61,999 | R\$ 12.399,800 |
| 164. | HIALURONATO DE SODIO 2MG/ML solução oftálmica estéril, frasco gotejador com 10 ml. | 100 | FRASCO | CRISTALIA REG 1029805290048 | R\$ 50,999 | R\$ 5.099,900 |
| 167. | HYDROXIPROPIL GUAR 8A + polietilenoglicol 400, ácido bórico + propilenoglicol + sorbitol + cloreto de sódio + cloreto de potássio + poli-quaternium-1 + aminometilpropanol + hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada, frasco gotejador com 15 ml. | 300 | FRASCO | NOVARTIS REG 80153480163 | R\$ 81,999 | R\$ 24.599,700 |
| 168. | IBANDRONATO DE SODIO 150 MG comprimido. | 100 | COMPRIMIDO | EUROFARMA REG 1004312860011 | R\$ 14,22 | R\$ 1.422,000 |
| 187. | LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | SANOFI-MEDLEY REG 1832603530235 | R\$ 0,279 | R\$ 837,000 |
| 188. | LEVOTIROXINA SODICA 38MCG comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057303660618 | R\$ 0,299 | R\$ 897,000 |
| 197. | MECOBALAMINA 1000MCG comprimido sublingual. | 3.000 | COMPRIMIDO | MARJAN REG 1015502480053 | R\$ 2,217 | R\$ 6.651,000 |
| 198. | MELILOTUS OFFICINALIS (L.) PAL Melilotus officinalis (L.) Pall. 26,7 mg, comprimido | 3.000 | COMPRIMIDO | MARJAN REG 1015502280021 | R\$ 3,489 | R\$ 10.467,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|---------------------|---|--------|------------|-----------------------------|-------------|------------------------|
| | revestido. | | | | | |
| 199. | MESALAZINA 250MG (SUPOSITORIO) uso anorretal. | 6.000 | UNIDADE | TAKEDA REG 106390200091 | R\$ 4,199 | R\$ 25.194,000 |
| 200. | MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3 MG + Dicloridrato de flunarizina 10 mg, comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057300880218 | R\$ 3,639 | R\$ 10.917,000 |
| 202. | MIRTAZAPINA 30MG comprimido oro dispersível. | 3.000 | COMPRIMIDO | EMS REG 1023512810022 | R\$ 0,959 | R\$ 2.877,000 |
| 205. | NITRENDIPINO 10MG comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057305490019 | R\$ 0,739 | R\$ 2.217,000 |
| 206. | NITRENDIPINO 20MG comprimido. | 3.000 | COMPRIMIDO | ACHE REG 1057305490043 | R\$ 1,499 | R\$ 4.497,000 |
| 209. | OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + Besilato de anlodipino 5 mg, comprimido revestido. | 3.000 | COMPRIMIDO | EMS REG 1023511510033 | R\$ 1,159 | R\$ 3.477,000 |
| 210. | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG comprimido revestido. | 10.000 | COMPRIMIDO | TORRENT REG 1052500570084 | R\$ 0,729 | R\$ 7.290,000 |
| 219. | PERSEA AMERICANA MILL + Glycine max (L.) Merr 100 mg + 200 m, cápsula gelatinosa dura. | 3.000 | CÁPSULA | ABBOTT REG 1055303560072 | R\$ 8,949 | R\$ 26.847,000 |
| 223. | PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 mg, cápsula gelatinosa mole. | 6.000 | CÁPSULA | EXELTIS REG 1356400080052 | R\$ 2,019 | R\$ 12.114,000 |
| 227. | RACECADOTRILA 100 MG comprimido. | 3.000 | CÁPSULA | ACHE REG 1057304760039 | R\$ 4,887 | R\$ 14.661,000 |
| 230. | RIVAROXBANA 2,5MG comprimido revestido. | 6.000 | COMPRIMIDO | APSEN REG 1011806350041 | R\$ 1,812 | R\$ 10.872,000 |
| 232. | ROSUVASTATINA CALCICA 20MG + EZETIMIBA 10MG. comprimido revestido. | 9.000 | COMPRIMIDO | COSMED REG 1781709230113 | R\$ 2,799 | R\$ 25.191,000 |
| 240. | SENN ALEXANDRINA MILLER 29,26 Senna alexandrina Miller 29,268 mg + Cassia fistula L.23,400 mg, cápsula. | 6.000 | CÁPSULA | COSMED REG 1781700230048 | R\$ 3,499 | R\$ 20.994,000 |
| 242. | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA Monoidratado 100 mg, comprimidos revestidos de liberação controlada. | 10.000 | COMPRIMIDO | EMS REG 1023511880256 | R\$ 1,253 | R\$ 12.530,000 |
| 248. | SULFATO DE MORFINA 30MG pentaidratado 30 mg, comprimido. | 3.0000 | COMPRIMIDO | CRISTALIA REG 1029800970431 | R\$ 2,249 | R\$ 6.747,000 |
| 252. | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 mg/ml + Maleato de timolol 5 mg/ml, solução oftálmica estéril, frasco plástico contágotas com 10 ml. | 100 | FRASCO | UQM REG 1049714010020 | R\$ 160,819 | R\$ 16.081,900 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 868.250,750 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Adolfo Frederico Grams
ILG COMERCIAL LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____